



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

[www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

S.S. 17/06/19  
AS COMISSÕES.  
J. Mendes

## PROJETO DE LEI Nº 032/19.

Institui, no Município de Tatuí, a Campanha “Coração de Mulher” e da outras providências.

A Câmara Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, aprova e a Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída no Município de Tatuí, a Campanha “Coração de Mulher”, de orientação e alerta às mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares e correlatas.

**Parágrafo Único:** A campanha aludida no *caput* deste artigo será realizada anualmente na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Tatuí.

**Art. 2º** - a Campanha “Coração de Mulher”, tem por objetivo reunir entidades que envolvam as mulheres, tais como grupos de médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover ações voltadas ao tema, que possam orientar a mulher e divulgar ações que permitam diagnosticar doenças cardiovasculares, podendo realizar:

- I- Palestras;
- II- Orientações;



# *Câmara Municipal de Tatuí*

*Edifício Presidente Tancredo Neves*

*Telefax: 0 xx 15 3259 8300*

*Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP*

*Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540*

*[www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)*

*e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)*


---

- III- Nutrição e estilo de vida saudável;
- IV- Exames preventivos;
- V- Aferição e acompanhamento de pressão arterial.

**Art.3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, supridas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Ver. Rafael Orsi Filho, 07 de junho de 2019.

  
**ANTONIO MARCOS DE ABREU**  
(Marquinho de Abreu)-  
VEREADOR – PL.



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

[www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

---

## JUSTIFICATIVA

De acordo com recentes pesquisas, as doenças cardiovasculares estão cada dia mais presentes na vida da brasileira. De acordo com a Sociedade Brasileira de Cardiologia, a cada dez mortes por infartos no Brasil, seis delas são do sexo feminino. Inclusive, as doenças cardiovasculares são a principal causa de morte em mulheres no mundo. Entre elas, as principais são o AVC (Acidente Vascular Cerebral) e o infarto.

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo alertar as *Tatuianas* sobre esse mal que, muitas das vezes, é silencioso.

Fazer exames periódicos e acompanhamento com o Cardiologista pode evitar problemas graves, assim como a prática de atividade física monitorada por médico e o conhecimento destes problemas.

Debates, ciclo de palestras e informações nutricionais e de saúde, são fundamentais para conhecimentos e consciência da importância da saúde cardíaca. Este Projeto de Lei tem a missão de compartilhar informação sobre este tema muito importante, visando prevenir problemas sérios e visando também o diagnóstico precoce, resultando em vida saudável para nossa gente, sem se esquecer da economia de recursos públicos na saúde.



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Climaco, 226 – Tatuí / SP

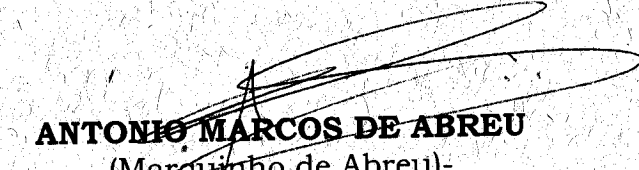
Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

[www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

Certo de contar com o apoio dos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei, juntos trabalhando em benefício de nossa querida e amada Tatuí!

Sala das Sessões, Ver. Rafael Orsi Filho, 07 de junho de 2019.

  
**ANTONIO MARCOS DE ABREU**  
(Marquinho de Abreu)-  
VEREADOR – PL.

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Date: 10/06/2019	Hora: 17:49
Projeto de Lei Nº 32/2019	
Autoria: MARQUINHO ABREU	
Assunto: Institut, no Município de Tatuí, a Campanha Corção de Mulher e de outras providencias.	

Número de Protocolo  
**02870/2019**